

ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024-PRORH/UNICENTRO

CALENDÁRIO E ESCALA MENSAL RESUMIDA DE PLANTÕES PREVISTA PARA A UNIDADE

MÊS/ANO:

NOVEMBRO / 2025

DEPARTAMENTO/SETOR:

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA / SETOR DE CIÉNCIAS DA SAÚDE DE GUARAPUAVA

UNIDADE:

CIDADE DOS LAGOS CILLA – FARMACIA ESCOLA - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE:

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7 ÁS 19 HORAS

CALENDÁRIO APROVADO CONFORME PROTOCOLO Nº:

/2025

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
3	4	5	6	7	8	9
Plantonista: Jéssica Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Camila Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Larissa Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Paulo Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Larissa Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia		
10	11	12	13	14	15	16
Plantonista: Jéssica Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Camila Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Larissa Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Paulo Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Daniel Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia		
17	18	19	20	21	22	23
Plantonista: Jéssica Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Camila Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Larissa Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	FERIADO	RECESSO		
24	25	26	27	28	29	30
Plantonista: Jéssica Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Camila Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Larissa Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Jéssica Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia	Plantonista: Daniel Horário: 7h-19h Unidade: Farmácia		
0	0	0	0	0	0	0

OBSERVAÇÕES OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Por determinação da Reitoria, a dispensação de medicamentos deve atender em horário fixo, de 12 horas/dia, com um docente plantonista por dia, de segunda a sexta-feira, sendo vedado o plantão em feriados municipais, estaduais e nacionais.

ESPECIALIDADES DOS DOCENTE PLANTONISTAS:

N	Matrícula	Plantonista	Especialidade(s)
1.	52475	Camila Freitas de Oliveira	Farmacêutico
2.	2708	Daniel de Paula	Farmacêutico
3.	52467	Jéssica Brandão Reolon	Farmacêutico
4.	3217	Juliana Sartori Bonini	Farmacêutico
5.	52058	Larissa Sakis Bernardi	Farmacêutico
6.	3828	Paulo Renato de Oliveira	Farmacêutico
7.	2473	Rubiana Mara Mainardes	Farmacêutico
8.	3798	Weber Claudio Francisco Nunes da Silva	Farmacêutico

IMPORTANTE

1. Caso exista mais de uma Unidade para realização de plantões vinculados ao Departamento, apresentar o Calendário por Unidade.
2. O Calendário deve ser encartado no processo referente ao Plano Trimestral de Execução de Plantões, bem como no processo referente à Escala Mensal de Plantões.
3. A divulgação do Calendário ao público em geral, na forma prevista na regulamentação, deve ocorrer somente após a aprovação do documento por todas as instâncias de trâmite referente ao processo da Escala Mensal de Plantões.